

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_ /2020**  
**(Do Sr. José Guimarães)**

Apresentação: 05/05/2020 16:05

RIC n.426/2020

Requer informações à Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos sobre funcionário da respectiva pasta.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa Diretora, sejam solicitadas informações à Sra. Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos sobre a suposta ausência ao trabalho do servidor terceirizado do seu ministério, Sr. Renan da Silva Sena, contratado pela empresa G4F Soluções Corporativas Ltda, que presta serviços operacionais e apoio administrativo ao referido órgão. Assim sendo, solicitamos respostas aos seguintes questionamentos:

- 1) Qual é a natureza jurídica do vínculo do senhor Renan da Silva Sena com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos?
- 2) Quando ele foi contratado? Quais as circunstâncias da contratação?
- 3) O senhor Renan da Silva Sena é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos?
- 4) O referido funcionário foi exonerado e/ou afastado de suas funções no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos

Documento eletrônico assinado por José Guimarães (PT/CE), através do ponto SDR\_56103, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* c d 2 0 8 8 3 6 9 3 5 2 0 0 \*

- Humanos? Quando? Por quê? Quais as circunstâncias do afastamento?
- 5) Quais atividades são ou foram exercidas pelo senhor Renan Silva Sena junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanas? As suas qualificações profissionais são compatíveis com a natureza das atribuições do cargo?
  - 6) Que tipo de informação ministerial o referido funcionário terceirizado tinha acesso no exercício de suas funções?
  - 7) Qual é/era a carga horário e forma de registro de ponto do referido funcionário?
  - 8) O funcionário compareceu regularmente ao trabalho nos últimos 40 dias?
  - 9) Desde quando a empresa G4F Soluções Corporativas LTDA é contratada pelo Ministério?
  - 10) Qual é o objeto e o valor da contratação da referida empresa?
  - 11) A contratação da empresa foi precedida de licitação?

### **Justificação**

Conforme amplamente divulgado pelos órgãos de imprensa, o senhor Renan da Silva Sena interviu em manifestação pacífica que os profissionais de enfermagem faziam no último dia 1º de maio em frente ao Supremo Tribunal Federal em Brasília, com a finalidade de chamar a atenção das condições de trabalho dos profissionais de saúde que estão atuando no combate ao COVID-19 e para homenagear os colegas de profissão vitimados fatalmente pela doença. Certamente este não é o expediente nem a jurisdição para tratar da ação do senhor Renan S. Sena na ocasião, envolvendo inclusive agressões físicas e verbais aos manifestantes, relatamos aqui o fato apenas



\* c d 2 0 8 3 6 9 3 5 2 0 0 \*

porque foi a partir dele que o senhor Renan Silva Sena ficou conhecido e ganhou notoriedade.

Reportagem publicada pelo site UOL em 05 de maio de 2020<sup>1</sup>, traz a seguinte manchete: "Homem que atacou enfermeiras trabalha para o Ministério de Direitos Humanos" e informa que "Sena é analista de projetos do setor socioeducativo, **mas não aparece nem exerce suas atividades no ministério desde meados de março.** Ele foi contratado pela empresa G4F Soluções Corporativas Ltda, que tem um contrato com o MDH no valor de R\$ 20 milhões de prestação serviços operacionais e apoio administrativo". Segue ainda a reportagem: "(...)a pasta afirmou, **em resposta ao UOL, que pediu à empresa terceirizada a demissão de Sena e que ela teria sido concretizada em 23 de abril. Porém a reportagem pediu e não recebeu a documentação que provasse o ato demissionário. Verificou-se também que o email funcional dele continuava ativo até o dia de ontem".**

Diante de tais afirmações e lembrando da importância do Poder Legislativo na fiscalização dos atos do Poder Executivo, necessário se faz a requisição de informações oficiais à Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos sobre a vinculação do senhor Renan da Silva Sena ao seu ministério, bem como sobre à sua regular presença às atividades laborais.

Diante do exposto e considerando os princípios que regem a administração pública previstos no art. 37 da Constituição, notadamente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e para combater o mau uso do dinheiro público na contratação de funcionários fantasmas, requeremos a aprovação deste Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2020.

1 Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/05/05/servidor-terceirizado-de-ministerio-de-direitos-humanos-agrediu-enfermeiras.htm> . Acesso em: 05/05/2020.



**Dep. José Guimarães  
Líder da Minoria na Câmara**

Documento eletrônico assinado por José Guimarães (PT/CE), através do ponto SDR\_56103, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 8 8 3 6 9 3 5 2 0 0 \*